



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 030/96, de 16.12.96 e também as Leis 017/96, de 09.08.96 e 002/97, de 21.01.97,

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à referente à Lei nº 002/97, que será repassada em cotas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) referente à Lei nº 017/96, de 09.08.96 e R\$ 8.715,00 (oito mil e setecentos e quinze reais) referente à Lei nº 002/97, de 21.01.97.

Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JANEIRO DE 1997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -